

**INSTITUTO DE CIÊNCIAS MATEMÁTICAS E DE COMPUTAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**  
**EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO PROCESSO SELETIVO - SVPG/ICMC/USP - 005/2024**  
**PROGRAMA DE MATEMÁTICA – DOUTORADO**

O Presidente da Comissão de Pós-Graduação do Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação, da Universidade de São Paulo, torna pública a abertura de inscrições para a seleção de candidatos/as ao curso de Doutorado em Matemática, do Programa de Pós-Graduação da Matemática (PPG-MATEMÁTICA), e estabelece abaixo as normas para o processo de seleção.

## **1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 1.1. Aos/As futuros/as egressos/as do referido curso será outorgado o título de Doutor/a em Ciências.
- 1.2. Poderão participar do processo seletivo para o Doutorado os/as candidatos/as que tiverem seu título de mestre homologado até a data de matrícula, conforme disposto no item 4.
- 1.3. A realização do processo de seleção ficará a cargo da Comissão Coordenadora de Programa (CCP-Mat).

## **2. DA INSCRIÇÃO**

- 2.1. As inscrições para esse processo seletivo para ingresso no primeiro semestre de 2025 deverão ser efetuadas no período de 09:00 de 08/10/2024 até às 16:00 de 05/11/2024 (horário de Brasília) no formulário de Inscrição de Processo Seletivo disponível no site <https://www.icmc.usp.br/pos-graduacao/ppgmat/ingresso>.
  - 2.1.1. No ato da realização da inscrição deverão ser preenchidas pelo/a candidato/a as informações solicitadas e anexados os documentos digitalizados relacionados no anexo I, todos obrigatórios.
  - 2.1.2. É facultado ao/a candidato/a indicar de 0 (zero) a 2 (dois) nomes para emissão de cartas de recomendações, que não têm caráter classificatório ou eliminatório.
    - 2.1.2.1. Ao/A recomendador/a, que deve ter tido contato acadêmico prévio com o/a candidato/a, serão solicitadas informações estritamente acadêmicas como: há quanto tempo conhece o/a candidato/a, avaliação de sua capacidade de trabalho, de motivação/entusiasmo, da capacidade de resolver exercícios, da imaginação/criatividade, da expressão oral, da expressão escrita, e a atribuição de uma nota geral e de sua opinião sobre o/a candidato/a.
    - 2.1.2.2. O/A recomendador/a receberá por e-mail o link e as instruções de preenchimento da carta de recomendação, sem a necessidade ou possibilidade de envio ou reenvio da mesma pelo/a candidato/a ou de envio por outra forma (carta, email, etc).
    - 2.1.2.3. Cabe à Comissão Coordenadora de Programa (CCP-Mat) solicitar via e-mail aos recomendadores indicados indicados pelo/a candidato/a a elaboração das cartas e coletar as cartas enviadas. Não haverá a possibilidade de informação ao/a candidato/a sobre o recebimento ou não das cartas solicitadas, assim como seu conteúdo, sendo de inteira responsabilidade do/a candidato/a a indicação dos/as recomendadores/as e, se assim o desejar, a verificação, diretamente com os nomes sugeridos sobre, o envio das cartas.
    - 2.1.2.4. Caso a comissão receba mais de duas cartas de recomendação, serão consideradas, para efeito deste processo seletivo, apenas as duas primeiras cartas de recomendação recebidas.
    - 2.1.2.5. O período para envio das cartas de recomendação será de das 09:00 do dia 08/10/2024 até às 16:00 de 07/11/2024 (horário de Brasília).
  - 2.1.3. As solicitações das cartas de recomendação só serão enviadas aos/as recomendadores/as após a submissão da inscrição pelo/a candidato/a.
  - 2.1.4. Cabe ao/a candidato/a submeter e enviar sua inscrição. Inscrições não submetidas e enviadas ao término do período serão canceladas e desconsideradas.
  - 2.1.5. O e-mail cadastrado na inscrição deverá ser de uso exclusivo de apenas um/a candidato/a.

2.1.6. Uma vez submetida a inscrição, o/a candidato/a receberá pelo e-mail cadastrado um comprovante de inscrição. O/a candidato/a que necessitar alterar alguma informação poderá submeter nova inscrição. Apenas o último envio será considerado para análise no processo seletivo.

2.1.7. É de inteira responsabilidade do/a candidato/a assegurar que os arquivos dos documentos anexados a inscrição são nítidos e com resolução adequada para fácil leitura.

2.1.8. O número de protocolo da inscrição do/a candidato/a será enviado ao e-mail utilizado na inscrição e o/a candidato/a se compromete a guardá-lo para consulta até o final do processo seletivo.

### 3. DO PROCESSO SELETIVO E DOS CRITÉRIOS:

3.1. A seleção será operacionalizada pela CCP-Mat.

3.2. O curso de Doutorado em Matemática está aberto a graduados/as e mestres em Matemática e áreas afins.

3.3. A seleção para o Doutorado será feita de acordo com os seguintes critérios e pesos:

- **Análise do currículo acadêmico com peso 70%:**

#Análise das disciplinas (nota, conteúdo e carga horária) de pós-graduação cursadas em Matemática, incluindo, mas não necessariamente restrita a disciplinas básicas com conteúdo similares a

- Álgebra:

Álgebra, Teoria de Grupos, Teoria dos Anéis e Corpos, Álgebra Comutativa, Curvas Algébricas, Geometria Algébrica, Teoria Analítica dos Números, Teoria Algébrica dos Números.

- Análise:

Funções de uma Variável Complexas, Equações Diferenciais Ordinárias, Análise Funcional, Equações Diferenciais Parciais, Probabilidade, Teoria da Medida, Análise no  $\mathbb{R}^n$ .

- Geometria e Topologia:

Topologia, Geometria Diferencial, Geometria, Geometria Riemanniana, Topologia Diferencial, Variedades Diferenciáveis, Topologia Algébrica, Sistemas Dinâmicos, Teoria das Singularidades.

Na seleção, serão considerados não só o número e notas das disciplinas, mas também a diversidade de disciplinas entre as grandes áreas Álgebra, Análise e Geometria/Topologia.

#Análise de reprovações em disciplinas de pós-graduação e exames de qualificação de pós-graduação, se houver. Serão considerados aqui todos os programas de pós-graduação nos quais o/a candidato/a foi aluno/a regular.

#Análise das notas e conceitos de disciplinas de graduação em Matemática cursadas com conteúdo e carga horária similares a disciplinas de graduação do ICMC-USP listadas abaixo:

- SMA0301-Cálculo I.

- SMA0375-Álgebra Linear,

- SME0240-Equações Diferenciais Ordinárias e/ou SMA0169 - Equações Diferenciais Parciais

- SMA0307-Análise.

- SMA0343-Espaços Métricos e/ou SMA0171-Topologia.

- SME0245-Variáveis Complexas.

- SMA0305-Álgebra I (Introdução a Álgebra e/ou Teoria dos Grupos)

- SMA0306-Álgebra II (Teoria dos Anéis) e/ou SMA0358-Álgebra Avançada (Teoria dos Corpos)

Ficará a critério da comissão a seleção das disciplinas no currículo do/a candidato/a equivalentes a estas disciplinas.

A critério da comissão, disciplinas mais avançadas de pós-graduação ou cursos de verão em programas de pós-graduação de nível CAPES 5, 6 ou 7 e com conteúdo similar ou superior ao das disciplinas acima listadas poderão substituir as disciplinas e notas correspondentes.

#Análise do número de reprovações em disciplinas de graduação em Matemática. Serão consideradas todas as reprovações, inclusive em disciplinas não listadas acima e reprovações múltiplas em uma mesma disciplina. Serão considerados aqui todos os programas de graduação nos quais o/a candidato/a foi aluno/a regular.

- **Méritos e distinções com peso 30%:**

#Medalhas nas Olimpíadas de Matemática acompanhadas de excelente histórico em disciplinas de Matemática.

#Premiações e Distinções na área de Matemática Pura.

#Desempenho consistentemente excelente na pós-graduação e graduação.

#Publicação de artigos científicos na área de matemática Q1 ou Q2 do Scimago.

# Desempenho na prova Extramuros de Doutorado de 2023 ou 2024.

3.3.1. Caso algum dos itens não seja atendido, o/a candidato/a ficará com nota zero no quesito em questão.

3.4. A nota final dos/as candidatos/as será calculada por meio de média ponderada das notas obtidas nos itens acima. Serão considerados/as classificados/as e poderão ser aceitos/as no Programa os/as candidatos/as que alcançarem no mínimo 70% do total de pontos.

3.5. Os/As candidatos/as serão classificados por nota decrescente.

3.6. Caso haja empate na classificação entre candidatos/as, o desempate será feito com base nos seguintes critérios, na seguinte ordem:

3.6.1. Maior nota na Análise do currículo acadêmico, do item 3.3.

3.6.2. Candidato/a com mais idade.

3.7. A divulgação do resultado preliminar está prevista para ocorrer até o dia 05/12/2024.

3.8. Do resultado preliminar caberá recurso, que deve ser submetido conforme indicado no item 6.

3.9. Após análise e resposta de eventuais recursos a lista de convocados/as para a matrícula será divulgada com os nomes dos/as candidatos/as aprovados/as dentro do limite de vagas oferecidas.

3.10. Será divulgada, caso haja, lista de espera, por ordem decrescente de nota, constituída dos/as candidatos/as classificados/as com nota para aprovação, mas fora do número de vagas.

3.11. A divulgação do resultado final, com convocados/as para a matrícula e lista de espera, caso haja, está prevista para ocorrer até o dia 12/12/2024 e será no site <http://icmc.usp.br/pos-graduacao/ppgmat/ingresso>.

3.12. O/A candidato/a aprovado/a deverá manifestar interesse na vaga até às 16:00 (horário de Brasília) do dia 18/12/2024.

3.12.1. A manifestação consiste no envio do formulário preenchido, divulgado na página do Programa, em: <http://icmc.usp.br/pos-graduacao/ppgmat/ingresso>.

3.12.2. O/A candidato/a receberá por email a confirmação de recebimento de sua manifestação de interesse. Caso não receba é de responsabilidade do/a candidato/a entrar em contato para a confirmação.

3.12.3. A vaga só será confirmada em caso de atendimentos dos requisitos indicado nos itens 3.12. e 3.12.1.

3.12.4. O/A candidato/a aprovado/a que não confirmar o interesse da vaga no prazo indicado no item 3.12 e na forma indicada no item 3.12.1 será considerado/a desistente e perderá o direito à vaga.

3.13. Após o período de confirmação de interesse haverá a primeira chamada da lista de espera em 19/12/2024, caso haja.

3.13.1. Os/As candidatos/as da lista de espera convocados/as na primeira chamada para a matrícula deverão manifestar interesse na vaga até às 16:00 (horário de Brasília) do dia 08/01/2025.

3.13.2. A manifestação consiste no envio do formulário preenchido, divulgado na página do Programa, em: <http://icmc.usp.br/pos-graduacao/ppgmat/ingresso>.

3.14. Após o período de confirmação de interesse haverá a segunda chamada da lista de espera no dia 10/01/2025, caso haja.

3.14.1. Qualquer candidato/a pode desistir do processo seletivo a qualquer momento, desde que comunique tal desistência para o e-mail [ppgmat@icmc.usp.br](mailto:ppgmat@icmc.usp.br), com mensagem incluindo seu nome completo, número de protocolo de inscrição e

afirmando claramente sua desistência. O e-mail deve ser enviado exclusivamente através do e-mail utilizado na inscrição no processo seletivo.

3.14.2. O/A candidato/a que desistir do processo seletivo não irá participar de qualquer etapa do processo seletivo posterior a desistência, incluindo, se pertinente, que seu nome e respectivo protocolo não sejam listados em nenhuma divulgação que vier a ocorrer em quaisquer fases seguintes do processo seletivo.

#### **4. DAS MATRÍCULAS**

4.1. A entrega da documentação de matrícula deverá ser efetuada no período de 09:00 de 17/02/2025 a até às 16:00 de 20/02/2025 (horário de Brasília). Os documentos exigidos para a matrícula estão relacionados nos anexos III (para brasileiros) e IV (para estrangeiros/as).

4.2. O processo de matrícula será realizado em duas etapas, conforme Artigo 1º - I da Resolução CoPGr 8524, de 14/11/2023. A primeira ocorrerá totalmente de forma virtual, conforme instruções divulgadas oportunamente pela Secretaria de Pós-Graduação, através do e-mail institucional do Programa. A segunda etapa ocorrerá de forma presencial, quando a versão original da documentação encaminhada na etapa anterior será apresentada pelo/a aluno/a ou seu/sua procurador/a na secretaria do programa e será conferida e validada, no prazo máximo de 90 dias contados a partir da data “data de matrícula” indicada na Ficha de Aluno do Sistema Janus.

4.2.1. Para efeito de apresentação dos documentos indicados no item 4.2 definem-se como documentos originais aqueles que tenham sido originalmente gerados de forma digital, com certificação eletrônica que possa ser verificada.

4.2.2. Documentos que tenham sido fotografados, digitalizados ou que possuam apenas assinatura digitalizada e inserida deverão ser apresentados em sua totalidade e ao mesmo tempo.

4.2.3. O/A aluno/a matriculado que não apresentar a documentação original exigida dentro do prazo estabelecido, terá sua matrícula cancelada.

4.3. Os/As candidatos/as estrangeiros/as somente poderão ser admitidos/as e mantidos/as nos cursos de Pós-Graduação oferecidos pela USP quando apresentarem o documento de identidade válido e visto temporário ou permanente que os autorize a estudar no Brasil.

4.3.1. Aplica-se aos/às alunos/as estrangeiros/as o mesmo prazo indicado no item 4.2 para a regularização de documento de identidade válido e de visto temporário ou permanente que os autorize a estudar no Brasil.

4.4. Os/As candidatos/as estrangeiros/as que pretendem realizar estudos por mais de um ano deverão apresentar, no último mês de vigência do seu visto, comprovante de solicitação de prorrogação da sua estada no país.

4.5. Para os casos de alunos/as que obtiveram o título de Mestre fora do Brasil, a matrícula no Doutorado estará condicionada a aprovação da equivalência solicitada de acordo com a documentação indicada no anexo II ou ao reconhecimento do título de Mestre com validade nacional.

4.5.1. A documentação deverá ser apresentada com a devida antecedência para que haja tempo hábil de aprovação antes da matrícula.

4.6. Para os casos de alunos/as que obtiveram o título de Mestre no Brasil, a matrícula no Doutorado estará condicionada à apresentação de documento que comprove que o/a aluno/a faz jus ao título de Mestre em curso reconhecido pela CAPES.

4.7. O/A candidato/a que por alguma razão não puder realizar a matrícula no período indicado no item 4.1 poderá solicitar a prorrogação do prazo.

4.7.1. A solicitação deverá ser feita através de mensagem enviada do endereço eletrônico utilizado na inscrição no sistema de processo seletivo ao endereço [ppgmat@icmc.usp.br](mailto:ppgmat@icmc.usp.br), com mensagem contendo a identificação do/a candidato/a, o número de protocolo de inscrição, a descrição do motivo da impossibilidade de comparecer no prazo e a indicação da data em que poderá comparecer.

4.7.2. A solicitação só será recebida caso venha acompanhada de confirmação no interesse na vaga. Solicitações recebidas sem que o/a candidato/a tenha confirmado interesse na vaga no prazo e na forma indicados em edital serão desconsideradas.

4.7.3. A solicitação será analisada, podendo ser deferida ou não.

4.7.4. O/A candidato/a que solicitar a prorrogação de matrícula e que obtiver tal autorização fica ciente de que a matrícula em disciplinas como aluno/a regular só poderá ser feita em disciplinas que ainda não tenham sido iniciadas no momento da matrícula no curso.

4.7.5. O/A candidato/a que tiver prorrogação de matrícula autorizada e já tiver colado grau na graduação (para externos à USP) ou for aluno de graduação da USP poderá solicitar inscrição em disciplinas como aluno/a especial até que a matrícula como aluno/a regular seja efetivada. Neste caso o pedido deve ser encaminhado para o e-mail [ppgmat@icmc.usp.br](mailto:ppgmat@icmc.usp.br) até antes do início oficial das aulas do semestre.

4.7.6. A solicitação será analisada, conforme estabelecido no Regimento da Pós-Graduação da USP vigente à época, podendo ser deferida ou não.

4.7.7. A matrícula referente ao presente processo seletivo não poderá ser prorrogada e nem realizada após o término do primeiro período letivo da pós-graduação do ICMC, conforme indicado no Calendário oficial da CPG-ICMC.

4.8. O/A candidato/a que não cumprir as exigências de documentação anteriormente especificadas não poderá se matricular no PPG-Mat. Neste caso fica sem efeito o resultado do/a candidato/a no processo de seleção.

4.9. O/A candidato/a que já tenha iniciado algum curso de Mestrado ou Doutorado na USP e tenha sido desligado sem a realização de defesa e que for aprovado terá seu reingresso considerado como nova matrícula, conforme estabelecido no artigo 50 da Resolução 7493, de 27 de março de 2018.

4.9.1. Em caso de reingresso como nova matrícula, o/a candidato/a deverá apresentar a documentação adicional no ato da matrícula, conforme especificado nos anexos III (para brasileiros) e IV (para estrangeiros).

4.10. A falta de realização da matrícula na forma e períodos adequados implica na perda da vaga, devendo o/a candidato/a se inscrever em processos seletivos posteriores caso deseje concorrer novamente.

## 5. DAS VAGAS

5.1. O Programa de Pós-Graduação em Matemática oferece 20 (vinte) vagas para o Doutorado, não havendo obrigatoriedade no preenchimento de todas elas.

5.2. Serão reservadas:

- 04 (quatro) vagas oferecidas para o Doutorado a candidatos/as que se autodeclararem pretos/as ou pardos/as em documento de autodeclaração, conforme modelo no anexo V, preenchido no ato da inscrição do processo seletivo, de acordo com os quesitos utilizados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).
- 01 (uma) vaga para indígenas que apresentem declaração sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por lideranças reconhecidas de sua respectiva comunidade, e declaração da Fundação Nacional do Índio (FUNAI), atestando que o/a candidato/a reside em comunidade indígena.

5.3. Para que faça jus às vagas reservadas a candidatos/as autodeclarados/as pretos e pardos, o/a candidato/a deverá possuir traços fenotípicos que o caracterizem como negro, de cor preta ou parda.

5.4. A autodeclaração como preto/a ou pardo/a feita pelo/a candidato/a estará sujeita a confirmação por meio de banca de heteroidentificação, que será realizada após a divulgação da lista de aprovados no processo seletivo e antes do período de matrícula.

5.5. Na hipótese de não confirmação de autodeclaração de pertença racial pela banca de heteroidentificação, o/a candidato/a será eliminado/a do processo seletivo, após procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.6. Caso o número de aprovados optantes seja menor que o número de vagas reservadas, as vagas remanescentes serão destinadas à ampla concorrência e preenchidas pelos aprovados, na ordem de classificação.

## 6. DOS RECURSOS

6.1. Todos/as os/as candidatos/as receberão, no endereço eletrônico utilizado na inscrição no sistema de processo seletivo, informação das suas notas, parciais e final.

6.1.1. É de responsabilidade do/a candidato/a realizar a inscrição com endereço eletrônico válido e que acesse periodicamente.

6.2. Questionamentos ou recursos que visem a alteração do resultado final serão recebidos em até 3 (três) dias após a divulgação do resultado preliminar.

6.2.1. O período de recursos será único, independente da posição do/a candidato/a.

6.3. Após o término do prazo de recurso não serão recebidos questionamentos que visem à alteração do resultado por qualquer motivo.

6.3.1. Os questionamentos deverão ser enviados apenas via formulário próprio a ser divulgado na página do Programa, em: <http://icmc.usp.br/pos-graduacao/ppgmat/ingresso>.

6.3.2. O/A candidato/a deverá se identificar no formulário com nome completo, número de protocolo e mesmo endereço eletrônico fornecido na inscrição e apresentar seu pedido de recurso indicando objetivamente de qual(is) item(ns) da nota discorda e os argumentos que embasem o recurso. Questionamentos enviados de outros endereços serão desconsiderados.

6.4. Apenas o/a próprio/a candidato/a poderá entrar com recurso acerca das suas notas e/ou posição no processo seletivo.

6.5. Todos os questionamentos, acarretando ou não em alteração de nota e posição na lista de classificação, serão analisados e respondidos.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1. Os prazos do edital que se encerrem em dias não-úteis serão automaticamente prorrogados para o próximo dia útil.

7.2. A inscrição do/a candidato/a no presente processo seletivo implica na aceitação das normas e instruções contidas neste edital e nos comunicados já emitidos ou que vierem a serem tornados públicos sobre o presente processo seletivo.

7.3. Todas as informações referentes ao processo seletivo estarão disponíveis no site do programa (<http://www.icmc.usp.br/pos-graduacao/ppgmat/ingresso>). Cabe ao/a candidato/a acessar periodicamente, não cabendo alegação posterior de desconhecimento de informações ali disponibilizadas.

7.4. O PPG-Mat, a CPG-ICMC e o ICMC-USP não se responsabilizam pelo não preenchimento da inscrição por motivo de ordem técnica referente aos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e documentos. Não se responsabiliza, ainda, por qualquer tipo de problema ou crime cibernético, que resulte na não efetivação da inscrição.

7.5. Os casos omissos a este edital serão resolvidos pela Comissão de Pós-Graduação do ICMC-USP.



## ANEXO I – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO NO SISTEMA ONLINE

Para todos os/as candidatos/as (brasileiros/as ou estrangeiros/as):

- Documento de Identificação oficial com foto - “RG” (PDF)
- Histórico escolar da graduação (em formato PDF). Será aceito apenas documento oficial, emitido e assinado por Secretaria Acadêmica, Coordenação do curso ou com certificação digital, contendo todas as disciplinas cursadas (com ou sem aprovação), eventuais trancamentos e os critérios de aprovação (nota mínima);
- Histórico escolar (em formato PDF) de todos os programas de pós-graduação (mestrado ou doutorado) em que o/a candidato/a já foi aluno/a regular. Caso o/a candidato/a tenha feito mais de um curso, todos os históricos deverão ser anexados. Será aceito apenas documento oficial, emitido e assinado por Secretaria Acadêmica, Coordenação do curso ou com certificação digital, contendo todas as disciplinas cursadas (com ou sem aprovação), eventuais trancamentos e os critérios de aprovação (nota mínima);
- Caso o/a candidato/a tenha feito disciplinas como aluno/a especial ou cursos de verão não comprovados pelos documentos acima, deverá apresentar documentos comprobatórios em formato PDF.
- Exemplar da dissertação de mestrado (em formato PDF). Candidatos/as que ainda não defenderam o mestrado até a data da inscrição devem anexar versão preliminar da dissertação ou relatório parcial de bolsa de mestrado ou equivalente.

Toda a documentação anexada deve ser nítida e de fácil leitura. Documentos que não possam ter as informações identificadas e analisadas poderão ser desconsiderados pela Comissão de Seleção.

## **ANEXO II – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA EQUIVALÊNCIA DE TÍTULO DE MESTRE OBTIDO FORA DO BRASIL**

Deverão ser apresentados os documentos indicados em: [icmc.usp.br/e/7035e](http://icmc.usp.br/e/7035e) “Solicitação de Equivalência de título de Mestre e Doutor/a obtidos no exterior”)

Os/As candidatos/as aprovados/as no curso de Doutorado que tenham obtido o título de Mestre no exterior só poderão ser matriculados/as com a aprovação da equivalência no âmbito da USP ou com o reconhecimento com validade nacional do título.



## ANEXO III – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A MATRÍCULA – CANDIDATOS/AS BRASILEIROS/AS

Além dos documentos listados abaixo o/a candidato/a selecionado/a deverá preencher formulários a serem entregues no ato da matrícula virtual.

**Todos/as os/as candidatos/as brasileiros/as** selecionados/as deverão apresentar, no ato da matrícula:

- Formulário de matrícula (a ser disponibilizado oportunamente);
- Cédula de identidade – RG (para fim de matrícula não será aceito outro documento);
- Certidão de quitação eleitoral ;
  - (obtida em <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>)
- Certificado de situação cadastral do CPF ;
  - (obtido em (<http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atcta/cpf/consultapublica.asp>))
- Fotocópia do Certificado de reservista (apenas para candidatos do sexo masculino);

Adicionalmente, deverão ser entregues os seguintes documentos acadêmicos (de graduação e pós-graduação), conforme o caso:

### **Para egressos de curso de graduação cursado no Brasil:**

- Certificado de conclusão, de curso superior de graduação reconhecido pelo MEC, com data da colação de grau anterior ou igual à data da matrícula OU do diploma registrado (frente e verso);
- Histórico escolar final com data da colação de grau anterior à data da matrícula de curso superior de graduação reconhecido pelo MEC (emitido e assinado por Secretaria Acadêmica, Coordenação do curso ou com certificação digital);

### **Para egressos de curso de graduação cursado fora no Brasil:**

- Certificado de conclusão, de curso superior de graduação, com data da colação de grau anterior ou igual à data da matrícula OU diploma registrado (frente e verso);
- Histórico escolar final com data da colação de grau anterior ou igual à data da matrícula de curso superior de graduação (emitido e assinado por Secretaria Acadêmica, Coordenação do curso ou com certificação digital);

### **Para egressos de curso de Mestrado realizado no Brasil:**

- Certificado de conclusão de curso de Mestrado reconhecido pelo MEC, com data da obtenção do título anterior ou igual à data da matrícula, OU diploma registrado (frente e verso);
- Histórico escolar final com data da homologação do título de Mestre anterior ou igual à data da matrícula (emitido e assinado por Secretaria Acadêmica, Coordenação do curso ou com certificação digital).
- Informação do ato normativo MEC/CAPES (obtido na Plataforma Sucupira - <https://sucupira.capes.gov.br/> - em “Consulte em tempo real os programas e cursos recomendados pela CAPES e reconhecidos pelo Ministério da Educação”) atestando o reconhecimento do curso de Mestrado e a respectiva nota CAPES. A informação da portaria vigente deverá se referir à época da defesa do/a aluno/a, e pode ser encontrada em “atos normativos no link acima”.

### **Para egressos de curso de Mestrado realizado fora do Brasil:**

- Certificado de conclusão de curso de Mestrado com data da obtenção do título anterior ou igual à data da matrícula OU Diploma registrado (frente e verso);

- Histórico escolar final com data da homologação do título de Mestre anterior ou igual à data da matrícula (emitido e assinado por Secretaria Acadêmica, Coordenação do curso ou com certificação digital).
- Comprovação da aprovação de equivalência de título de Mestre obtida no âmbito da USP (conforme indicado no item 4.5) **OU** comprovante de revalidação/reconhecimento nacional do título de Mestre.

**Para ingressantes como nova matrícula (Resolução N° 7493, de 27 de março de 2018, Artigo 50)**

- I – Formulário Solicitação de Nova Matrícula assinado pelo/a aluno/a e orientador/a (também disponível no site do Programa);
- II – Plano de trabalho aprovado pelo/a orientador/a;
- III – Histórico escolar do antigo curso.

Os documentos enviados para os Programas e/ou Serviço de Pós-Graduação que requeiram assinatura deverão ter **assinatura eletrônica certificada**. Sugere-se o uso do sistema de assinatura eletrônica Gov.br (<https://www.gov.br/governodigital/pt-br/identidade/assinatura-eletronica>), de amplo acesso, porém qualquer sistema de assinatura eletrônica certificada de sua preferência pode ser utilizado.

## **ANEXO IV – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A MATRÍCULA – CANDIDATOS ESTRANGEIRO**

**Todos/as os/as candidatos/as estrangeiros/as** selecionados/as deverão apresentar, no ato da matrícula virtual:

- Formulário de matrícula;

Adicionalmente, deverão ser entregues os seguintes documentos acadêmicos (de graduação e pós-graduação), conforme o caso:

### **Para egressos de curso de graduação cursado no Brasil:**

- Certificado de conclusão, de curso superior de graduação reconhecido pelo MEC, com data da colação de grau anterior ou igual à data da matrícula **OU** diploma registrado (frente e verso);
- Histórico escolar final com data da colação de grau anterior de curso superior de graduação reconhecido pelo MEC (emitido e assinado por Secretaria Acadêmica, Coordenação do curso ou com certificação digital);

### **Para egressos de curso de graduação cursado fora no Brasil:**

- Certificado de conclusão, de curso superior de graduação, com data da colação de grau anterior ou igual à data da matrícula **OU** diploma registrado (frente e verso);
- Histórico escolar final com data da colação de grau anterior ou igual à data da matrícula de curso superior de graduação (emitido e assinado por Secretaria Acadêmica, Coordenação do curso ou com certificação digital);

### **Para egressos de curso de Mestrado realizado no Brasil:**

- Certificado de conclusão de curso de Mestrado reconhecido pelo MEC, com data da obtenção do título anterior ou igual à data da matrícula, **OU** diploma registrado (frente e verso);
- Histórico escolar final com data da homologação do título de Mestre anterior ou igual à data da matrícula (emitido e assinado por Secretaria Acadêmica, Coordenação do curso ou com certificação digital).
- Informação do ato normativo MEC/CAPES (obtido na Plataforma Sucupira - <https://sucupira.capes.gov.br/> - em “Consulte em tempo real os programas e cursos recomendados pela CAPES e reconhecidos pelo Ministério da Educação”) atestando o reconhecimento do curso de Mestrado e a respectiva nota CAPES. A informação da portaria vigente deverá se referir à época da defesa do/a aluno/a, e pode ser encontrada em “atos normativos no link acima”.

### **Para egressos de curso de Mestrado realizado fora do Brasil:**

- Certificado de conclusão de curso de Mestrado com data da obtenção do título anterior ou igual à data da matrícula **OU** diploma registrado (frente e verso);
- Histórico escolar final com data da homologação do título de Mestre anterior ou igual à data da matrícula (emitido e assinado por Secretaria Acadêmica, Coordenação do curso ou com certificação digital).
- Comprovação da aprovação de equivalência de título de Mestre obtida no âmbito da USP (conforme indicado no item 4.5) **OU** comprovante de revalidação/reconhecimento nacional do título de Mestre.

### **Para ingressantes como nova matrícula (Resolução Nº 7493, de 27 de março de 2018, Artigo 50)**

I – Formulário de Solicitação de Nova Matrícula assinado pelo/a aluno/a e orientador/a (também disponível no site do Programa);

II – Plano de trabalho aprovado pelo/a orientador/a;

III – Histórico escolar do antigo curso.

Os documentos enviados para os Programas e/ou Serviço de Pós-Graduação que requeiram assinatura deverão ter **assinatura eletrônica certificada**. Sugere-se o uso do sistema de assinatura eletrônica Gov.br (<https://www.gov.br/governodigital/pt-br/identidade/assinatura-eletronica>), de amplo acesso, porém qualquer sistema de assinatura eletrônica certificada que possa ser conferida pode ser utilizado.

**Todos/as os/as candidatos/as estrangeiros/as** selecionados/as deverão apresentar no ato da matrícula virtual ou no prazo de 90 dias

- Fotocópia de Visto válido : Temporário item IV, MERCOSUL ou permanente;
- Fotocópia do RNM válido – Registro Nacional Migratório ou comprovante de agendamento do Registro/Emissão do RNM para no máximo 15 (quinze) dias após a data de matrícula (de acordo com a circular 33/2011 da PRPG). O agendamento pode ser feito em: <https://servicos.dpf.gov.br/sismigra-internet/faces/publico/tipoSolicitacao/solicitarRegistroEmissaoCie.seam?cid=16246>
- Fotocópia do passaporte com indicação de entrada no Brasil com data anterior ou igual à matrícula.

## ANEXO V - AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, <Nome Completo>, abaixo assinado, de nacionalidade <Nacionalidade>, nascido em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_, portador do RG <número do RG > e do CPF <número do CPF >, <estado civil >, residente e domiciliado à <endereço completo>, CEP <número do CEP>, DECLARO para os fins legais e de direito, sob as penas da Lei que sou ( ) preto ( ) pardo ( ) indígena e, portanto, tenho direito a concorrer à(s) vaga(s) destinada(s) às ações afirmativas, no processo seletivo para a seleção de candidatos/as ao curso de **Doutorado** em Matemática, do Programa de Pós-Graduação da Matemática (PPG-MATEMÁTICA) do ICMC/USP.

Para comprovação da condição de indígena, junto à presente declaração os documentos abaixo enumerados, declarando que são cópias fiéis dos originais que estão em meu poder, os quais serão exibidos se para tal for intimado a fazê-lo.

1. Declaração sobre a condição de pertencimento étnico, assinada por lideranças reconhecidas de sua respectiva comunidade;
2. Declaração da Fundação Nacional do Índio (FUNAI), atestando que o (a) candidato (a) reside em comunidade indígena.

Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal\* e às demais cominações legais aplicáveis.

<Cidade>, <dia> de <mês> de 2024

Assinatura do candidato

---

*\*O Decreto-Lei 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal – Falsidade ideológica. Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de três anos, e multa, se o documento é particular.*

## ANEXO VI – CRONOGRAMA

- **Período de Inscrição:** 09:00 de 08/10/2024 até às 16:00 de 05/11/2024 (horário de Brasília)
- **Envio das cartas de recomendação:** 09:00 de 08/10/2024 até às 16:00 de 07/11/2024 (horário de Brasília)
- **Previsão de divulgação do resultado preliminar:** 05/12/2024
- **Apresentação de recursos:** 05/12/2024 até às 12:00 de 09/12/2024 (horário de Brasília)
- **Divulgação do resultado final:** 12/12/2024
- **Manifestação de interesse na vaga:** 09:00 de 13/12/2024 até às 16:00 de 18/12/2024 (horário de Brasília)
- **Convocação da primeira chamada da lista de espera, caso haja:** 19/12/2024
- **Manifestação de interesse na vaga da primeira chamada da lista de espera, caso haja:** 09:00 de 19/12/2024 a até às 16:00 de 08/01/2025 (horário de Brasília)
- **Segunda chamada da lista de espera, caso haja:** 10/01/2025
- **Período de entrega da documentação de matrícula:** 09:00 de 17/02/2025 a até às 16:00 de 20/02/2025 (horário de Brasília)